

**Processo nº:** 3200.68870/2022

**Interessado:** Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO ACESSO A GROTA DO ANDRAUJO, EM RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

## **PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**Para:** CPLOSE

**ASSUNTO:** ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO ACESSO A GROTA DO ANDRAUJO, EM RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

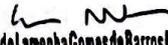
Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto acima destacado, apresento abaixo a ANÁLISE TÉCNICA das habilitações das empresas licitantes.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Pública, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

### **1. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL**

De acordo com as exigências previstas no edital no que diz respeito a capacidade das empresas, se faz necessário o atendimento dos itens 8.12.1.1, letra C e 8.12.2.2 letra A, nas seguintes condições:

  
Eduardo Lamenha Gomes de Barros Montenegro  
Diretoria de Obras  
de Implantação-SEMINFRA  
Mat 958232-0

**8.12.1.1 – LETRA C - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993):**

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MEDIDA
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI	M2
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO CAP, CARGA E TRANSPORTE DA MASSA. AF_11/2019 M³	M3
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3

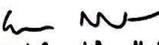
**8.12.2.2 – LETRA A - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (50% DE CADA ITEM):**

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI	M2	10.786,02
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO CAP, CARGA E TRANSPORTE DA MASSA. AF_11/2019 M³	M3	539,3
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.694,20

**2. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS**

**2.1 FP ENGENHARIA**

A empresa é de pequeno porte. Os responsáveis técnicos indicados são sócios da empresa e constam dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-AL. Os atestados e CATs ( Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público ( DER-AL). As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram atestados após análise das folhas 51 e 52.

  
Eduardo Lamenha Gomes de Barros Montenegro  
Diretoria de Obras  
de Implantação-SEINFRA  
Mat 958232-0

## 2.2 DVL – CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

A empresa é de pequeno porte. Os responsáveis técnicos indicados são sócios da empresa e constam dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-AL. Os atestados e CATs ( Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoas jurídicas de direito privado.

Quanto a capacidade técnica profissional, o engenheiro Deive apresentou aptidão em todos os serviços, conforme folha 72 do material entregue à comissão.

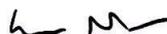
A responsável Maria Allana não apresenta acervo técnico para os serviços de base em brita graduada e imprimação. Na apresentação da proposta, a empresa destacou a execução de serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-IC. Entendemos que desta forma a empresa **não possui habilitação para continuidade no certame, dada ausência mínima exigida no edital para o serviço de Imprimação ( 10.786,02 m<sup>2</sup>) no que se refere a capacidade técnica operacional.**

A função da imprimação, com utilização de CM-30 ou EAI é impermeabilizar a superfície da base. A imprimação penetra na camada, promovendo o preenchimento dos vazios e diminuindo a possibilidade de infiltração da água. São utilizados os asfaltos diluídos de baixa viscosidade e cura média (CM-30, CM-70 e EAI) com o objetivo de permitir a adequada penetração do ligante.

As pinturas de ligação são aplicadas quando se deseja apenas promover uma superfície aderente. O produto utilizado é uma emulsão asfáltica composta basicamente de CAP (cimento asfáltico de petróleo), água e emulsificantes. As emulsões podem ser de ruptura rápida (RR), ruptura média (RM) ou ruptura lenta (RL). O processo de evaporação da água é classificado como a ruptura da emulsão, trocando a coloração do material de marrom para preto.

## 2.3 AMORIM BARRETO

O responsável técnico apresentado consta no quadro técnico e societário da empresa. O quadro resumo da folha 108, referente a execução de brita, não apresenta o valor correto referente a execução de base em brita que é de 16.586,00 m<sup>3</sup>, conforme atestado

  
Eduardo Lamenha Gomes de Barros Montanari  
Diretoria de Obras  
de Implantação-SEMINFRA  
Mat 958232-0

acostado na folha 113. A comprovação de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram atestados após análise da folha 113.

## **2.4 UCHÔA CONSTRUÇÕES**

Os atestados e CATs ( Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público. As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram atestados após análise das folhas 51 e 62.

## **2.5 ENGEMATLOC**

Os atestados e CATs ( Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público. As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram atestados após análise das folhas 63,69,70,75 e 76.

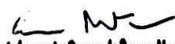
**PARECER DA ENGENHARIA:** o Parecer é que as empresas FP Engenharia, Uchôa Construções, Engematloc e Amorim Barreto, atenderam as exigências previstas no edital e a empresa DVL – Construção Civil e Locação Ltda, não atendeu, conforme razões contidas neste parecer técnico.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2022.

**EDUARDO LAMENHA GOMES DE BARROS MONTENEGRO**

Diretor de Obras de Implantação

Matrícula nº 958232-0



Eduardo Lamenha Gomes de Barros Montenegro  
Diretoria de Obras  
de Implantação-SEMINFRA  
Mat 958232-0